

COMUNICADO Nº 244/2026-CEV/UECE

(18 de agosto de 2026)

Dispõe sobre o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, realizado em condição *sub judice*, do Concurso Público para Professor da Educação Básica e Nutricionista do Município de Itapipoca.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SME/Itapipoca, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o Concurso Público para Professor da Educação Básica e Nutricionista do Município de Itapipoca, Ceará; considerando o Comunicado Nº 90/2024-CEV/UECE, de 19 de agosto de 2024, que dispôs sobre a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação do referido Concurso; considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3001833-11.2024.8.06.0101; e considerando a anuência expressa da candidata quanto à realização do procedimento na cidade de Fortaleza/CE, torna públicas as seguintes informações.

1. A candidata Ana Karoline dos Santos Araújo (pedido nº 3705) foi convocada pelo Comunicado Nº 238/2026-CEV/UECE, de 11/08/2026, para o Procedimento de Heteroidentificação, realizado na condição *sub judice* no dia 13/08/2026.
2. A candidata foi avaliada por Comissão de Heteroidentificação e considerada “**Não cotista**”.
3. O parecer da Comissão encontra-se disponível para consulta individual no site do Concurso, mediante o uso do número do pedido e senha.
4. A candidata poderá interpor recurso administrativo contra o resultado no período compreendido entre as 8 horas do dia 19/08 e as 17 horas do dia 20/08/2026.
 - 4.1. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
 - 4.2. O texto do recurso não poderá conter:
 - a) Expressões desrespeitosas;
 - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso.
 - 4.3. Recursos em desacordo com o disposto neste item não serão considerados.

Fortaleza, 18 de agosto de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE